



LEI Nº 4.700, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 4.207 de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021”, a Lei 4.481 de 29 de julho de 2019 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2020”, e a Lei 4.535 de 17 de dezembro de 2019, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Autarquia Municipal - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0052 - Administração Geral	8.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Pessoal	197.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	01	Administração Geral	
Função	17	Saneamento	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Atividade	8.001	Manutenção dos Serviços Administrativos - Pessoal	
Conta Econ.	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182.000,00
TOTAL			182.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	01	Administração Geral	
Função	17	Saneamento	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**

"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Atividade	8.001	Manutenção dos Serviços Administrativos - Pessoal	
Conta Econ.	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0611 - Saneamento Básico Urbano	8.004 - Operação e Manutenção do Sistema de Água - Pessoal	134.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.004	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Pessoal	
Conta Econ.	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00
TOTAL			78.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.004	Operação e Manutenção do Sistema de Água - Pessoal	
Conta Econ.	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	56.000,00
TOTAL			56.000,00

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0611 - Saneamento Básico Urbano	8.006 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - Pessoal	59.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**

"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	03	Sistema de Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.006	Operação e Manutenção Sistema De Esgoto - Pessoal	
Conta Econ.	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00
TOTAL			47.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	03	Sistema de Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Atividade	8.006	Operação e Manutenção Sistema de Esgoto - Pessoal	
Conta Econ.	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Autarquia Municipal SAAE, disponível na conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência 0157, Conta 17.711-0, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 20 de outubro de 2020.

Marcelo Chaves Garcia

Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares

Procurador-Geral